

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EXTENSÃO DE

CONDIÇÕES GERAIS DA EXTENSÃO DE COBERTURA

1 - ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA

1.1 - Estão cobertos eventos ocorridos em qualquer parte do globo terrestre, sendo que as eventuais indenizações serão pagas no Brasil e em moeda corrente nacional.

2 - GRUPO SEGURÁVEL

2.1 Esta extensão de cobertura destina-se às pessoas físicas que tenham idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos na data da contratação do Bilhete, e possuam CPF válido. A contratação desta cobertura é individual.

3 - PROPOSTA, CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DA EXTENSÃO DE COBERTURA

3.1 O pretendente preencherá a **Solicitação de Contratação de Extensão de Cobertura** e enviará a JEAF.

3.2 A aceitação da **Solicitação de Contratação de Extensão de Cobertura** está sujeita à análise das informações inseridas no ato do preenchimento da solicitação em todos os campos solicitados no processo de contratação e da comprovação de pagamento do boleto. A análise da solicitação pode levar até 3 dias úteis. A contratação é evidenciada pela emissão do Bilhete

3.3 A presente extensão é contratada pelo prazo de 01 (um) ano consecutivo.

3.3.1 Observada a regulamentação específica em vigor, a vigência da extensão terá seu início às 24 (vinte e quatro) horas da contratação.

3.3.2 O período de vigência da extensão cessa às 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo contratado de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de emissão do Bilhete.

4 - PERÍODO DE CARÊNCIA

Para fins desta extensão de cobertura, fica estabelecida carência 60 (sessenta) dias, contados a partir do início de vigência da extensão.

5 - BENEFÍCIOS EXTENDIDOS

5.1 - **Diminuição de Carência do Plano de Assistência Funeral** - para 60 (sessenta) dias, caso a contratação da extensão de cobertura seja simultânea à contratação do plano de assistência funeral.

5.2 - **Cremação** - cremação na localidade do falecimento ou na cidade mais próxima. Envio de cinzas à família.

5.3 - **Transporte ou repatriamento do falecido** - se o associado falecer em viagem internacional, é garantida a prestação de serviços para todas as formalidades para traslado do corpo, incluindo o fornecimento de urna do tipo comum, adequada a tal transporte.

5.4 - **Transporte do corpo até o local da residência no Brasil, caso o falecimento tenha se dado em local diverso** - dentro do território nacional, pelo meio de transporte mais adequado, desde o local do falecimento até seu domicílio ou até local de sepultamento no Brasil, sem limite de quilometragem.

5.5 - **Transmissão de mensagens urgentes** - relacionadas aos serviços que serão prestados, que lhe sejam solicitados pelo cônjuge do segurado, descendentes ou outro parente.

6 - PAGAMENTO

Pagamento único anual no valor de R\$ 35,00 por associado.

7 - PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS

Além de garantir a proteção de sua família, você participa de um sorteio mensal no valor de R\$ 20 mil Reais, líquidos de Imposto de Renda. O sorteio é realizado no último Sábado de cada mês sendo que o número contemplado, composto de 6 algarismos, será extraído do resultado da Loteria Federal do Brasil.

Nome Titular	Data de Nascimento	Idade
CPF	Cidade Domicílio	UF

Certifico que estou de acordo com as condições gerais contidas nesta Solicitação de Contratação de Extensão de Cobertura.

ASSINATURA